



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N.º 07.442.981/0001-76

LEI N.º 433, de 15 de agosto de 2001

Dá denominação ao Posto de Saúde
localizado no Sítio Mineiro, e dá outras
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA** aprovou, e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde MANOEL MAURICIO GRANJA, a unidade de atendimento de saúde localizada no Sítio Mineiro, no Município de Jaguaribara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 15 de agosto de 2001

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL